



MATRIZ DE REFERÊNCIA CURRICULAR												
ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES												
MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2019								
MÓDULOS: 40				DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05 - ANUAIS: 200								
BASE LEGAL	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS				
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
LDBEN nº 9394/96, art. 26, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º e §6º, Lei Federal nº 11274/2006, Lei Federal nº 11.645/2008, Parecer CNE nº 07/2010, Resolução CNE/CEB nº 11/2010, Parecer CNE/CEB nº 04/2010, Parecer CNE/CEB nº 07/2010	BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	8	8	8	8	8	8	8	8	8
			ARTE	2	2	2	2	2	4	4	4	4
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA*	6	6	6	6	6	7	7	7	7
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS NATURAIS*	3	3	3	3	3	4	4	4	4
		CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
			GEOGRAFIA	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	<b>TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM</b>			<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>31</b>
	PARTE DIVERSIFICADA	LINGUAGENS	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		<b>TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
ATIVIDADES COMPLEMENTARES***	LINGUAGENS	EIXOS TEMÁTICOS	ATIVIDADES ESPORTIVO-MOTORAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			NIVELAMENTO CURRICULAR LP: PRODUÇÃO DE TEXTO	2	2	2	2	2	1	1	1	1
			LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	-	-	-	-	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	NIVELAMENTO CURRICULAR MATEMÁTICA: JOGOS MATEMÁTICOS	2	2	2	2	2	1	1	1	1	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	CIÊNCIAS HUMANAS	PROTAGONISMO JUVENIL, ÉTICA E CIDADANIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		PESQUISA ORIENTADA**** (Extraescolar)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	ENSINO RELIGIOSO	CULTURA RELIGIOSA**	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	<b>TOTAL DOS EIXOS TEMÁTICOS</b>			<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>	<b>45</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1600</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	<b>1800</b>	

- \* Do total da carga horária do Componente Curricular, 1 hora/aula será destinada a atividades práticas em laboratório;
- \*\* Nos Anos Iniciais, o Ensino Religioso será oferecido no eixo Cultura Religiosa, como enriquecimento curricular e sem caráter reprovativo; nos Anos Finais, será oferecido, no eixo Cultura Religiosa, em forma de seminários, optativo para o aluno, uma vez por semana e sem caráter reprovativo;
- \*\*\* Esta carga horária destina-se às Atividades Complementares Curriculares, em conformidade com as áreas de conhecimento.
- \*\*\*\* O componente curricular **Pesquisa Orientada** terá um Professor Orientador e será desenvolvida pelo estudante, em atividades extraescolares.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - *Os três anos iniciais do Ensino Fundamental com duração de nove anos, serão considerados como um bloco pedagógico ou ciclo sequencial de ensino, sendo vedada a retenção do estudante, conforme disposto no Parecer CNE/CEB nº 04/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 07/2010, art. 30, inciso III, que assegura a continuidade da aprendizagem, sem o prejuízo que a repetência pode causar, garantindo a passagem do primeiro ano de escolaridade para o segundo ano e deste para o terceiro;*
- 2 - *Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos Indígenas Brasileiros, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História brasileiras, conforme LDBEN nº 9394/96, art. 26-A, §2º, texto incluído pela Lei Federal nº11.645 de 10 de março de 2008;*
- 3 - *A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, conforme LDBEN nº 9394/96, art. 26, § 6º, de acordo com texto incluído pela Lei Federal nº 11.769 de 18 de agosto de 2008;*
- 4 - A Educação Ambiental, item essencial e permanente da educação nacional - *Lei Federal nº 9795/1999, art. 3º, inciso II; o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, art. 2º e art.3º e o Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9503/1997, art. 76, inciso I e art.79, deverão ser incluídos como temas transversais, numa abordagem interdisciplinar.*
- 5- 4h/a semanais serão destinadas à avaliação das atividades pedagógicas e à formação continuada em serviço dos Professores e Equipe Gestora, às tardes das terças-feiras.

Jaboatão dos Guararapes, dezembro de 2018.

**IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**  
Secretária Municipal de Educação